

REGULAMENTO DO ARQUIVO LEISNER

Preâmbulo

O Arquivo Leisner integra o espólio documental reunido por Vera Leisner e depositado na subdelegação portuguesa do Instituto Arqueológico Alemão / Deutsches Archäologisches Institut (DAI), aquando do seu falecimento em 1972. Com o encerramento da subdelegação portuguesa do DAI em 1999, este espólio foi cedido ao Estado Português em regime de comodato.

Art.º 1.º

Acesso ao arquivo

1. Todos os documentos incluídos no arquivo, protegidos por direitos de autor são propriedade de Deutsches Archäologisches Institut, sendo a sua consulta disponibilizada pela Biblioteca de Arqueologia (BA) da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), nas suas instalações, na Ala Norte do Palácio da Ajuda, ou através da Internet, nos sites www.patrimoniocultural.pt e <http://arachne.uni-koeln.de/drupal/>.
2. Por imperiosas razões de preservação da documentação do arquivo (ou outras imposições legais ou contratuais) poderão existir restrições ou inibição à consulta de documentos, tais como:
 - a) Documentos em mau estado de conservação.
 - b) Documentos que existam em formato digital (o acesso aos originais só será facultado em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados superiormente).
3. Os pedidos de consulta aos documentos não digitalizados terão de ser realizados presencialmente, em formulário próprio, ou para o correio eletrónico arquivoleisner@dgpc.pt devendo constar do mesmo as cotas dos documentos pretendidos, bem como o motivo a que se destinam. Reserva-se à DGPC a autorização deste tipo de consulta presencial.

Art.º 2.º

Reprodução de documentos

1. A cedência de cópias digitais requer o preenchimento e entrega de um formulário de pedido de reprodução disponível no site da DGPC (arquivoleisner@dgpc.pt), devendo constar do mesmo o fim a que se destina. Esta cedência poderá ainda ser solicitada ao Deutsches Archäologisches Institut (sekretariat@madrid.dainst.org).
2. A utilização de reproduções de documentos para publicação, divulgação e publicidade exige consentimento prévio por escrito e pagamento do valor indicado no sítio web do Arquivo Leisner.
3. As imagens fornecidas somente poderão ser utilizadas nos termos constantes da autorização concedida.

4. O uso de imagens anteriormente reproduzidas para publicação ou ato de divulgação, com consentimento da DGPC ou do DAI, exige a apresentação de novo requerimento para a sua reutilização.
5. A publicação de imagens implica a menção da sua proveniência (PT/BA/LEIS_Cota) e o envio à BA de dois exemplares da obra publicada, destinando-se um deles à biblioteca de Madrid do Deutsches Archäologisches Institut e o outro à própria BA da DGPC.
6. No fornecimento de imagens são, por omissão, entregues cópias em formato TIFF.
7. A digitalização de documentação existente somente em formato papel está condicionada à autorização da mesma pela BA e será assegurada exclusivamente pelos serviços da DGPC.

Formulário de pedido de consulta

1. Identificação do requerente

Nome completo:
Telefone:
Correio eletrónico:
Instituição:
N.º de identificação:
NIF:

2. Requerimento de autorização

4. Pedido de reprodução e utilização de imagens

Tipo de Reprodução:

- Fotocópia/Impressão
 Digitalização (imagens em formato tiff)

Cota	Descrição

Lisboa,

Pedido realizado por:

Pedido deferido por:
